

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2017-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Medicamentos para uso da Farmácia Básica do Município, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **§ único:** A empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens 1, 5, 7, 13, 18, 23, 24, 25, 37, 41, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 61, 66, 68, 70, 73, 77, 79, 82, 83, 84, 88, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 137, 138, 143, 145, 148, 149, 156, 160, 162, 163, 166, 167, 171, 180, 183**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 019/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 108.408,50 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, referente, **os itens do Lote 001 Intens 1, 5, 7, 13, 18, 23, 24, 25, 37, 41, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 61, 66, 68, 70, 73, 77, 79, 82, 83, 84, 88, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 137, 138, 143, 145, 148, 149, 156, 160, 162, 163, 166, 167, 171, 180, 183** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
CONTRATADA.